



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua Olegário Aurora, s/n, Centro CEP: 44.718-000 Orolândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681-2250

PROJETO DE LEI Nº 601, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Alteração da Lei nº 583 de 27 de Março de 2023, que trata sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Professores da Rede Pública de Ensino do Município de Orolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, e o que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do Art. 1º, da Lei nº 583 de 27 de março de 2023, passando a constar a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo Único. O reajuste de que trata o caput deste artigo incidirá, sempre, sobre o vencimento base dos Professores, totalizando 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento).

Art. 2º. Fica alterado o Art. 6º, da Lei nº 583 de 27 de março de 2023, passando a constar a seguinte redação:

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, em 31 de maio de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito

RECEBIDO
15/06/23
Jadson Cainan
RECEPÇÃO E SERVIÇO DE PROTOCOLO